

EDITAL CENEX-ICA Nº 08/2025

ATIVIDADE: Projeto SIEX 402656 - Conscientização, Desenvolvimento e Implantação de Produção de Frangos de Corte e Poedeiras no Norte de Minas - Seleção de bolsistas do Edital PBEXT nº 01/2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/02/2025 a 18/02/2025, por meio do link <https://forms.office.com/r/vHDB6Rt1ED>.

2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	1	R\$700,00	20h semanais
Bolsa PBEXT	1	R\$700,00	20h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Bolsistas: período de 01/03/2025 a 28/02/2026

3.2 Sujeito a alterações de datas pela PROEX ou outra instância da instituição.

3.3 Sujeito ao cancelamento por decisão unilateral pelo orientador por descumprimento das atividades ou pela instituição por decisão administrativa.

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação em Zootecnia da UFMG, considerando a existência de duas vagas, uma na modalidade Ampla concorrência Bolsa PBEXT e outra na modalidade Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.

4.2. Perfil do(a) candidato(a): O candidato deve possuir experiência em participar de grupos de estudo por ao menos um semestre, deve possuir ao menos quatro semestres de curso de graduação em Zootecnia completos, rendimento escolar médio acima de 60%, deve possuir ao menos um resumo publicado (em qualquer posição de autoria em extensão, ou ensino, ou pesquisa), estar disposto em participar das atividades de extensão do projeto e aprender atividades da área de avicultura, estar disposto a cumprir a carga horária associada à bolsa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1. Os(as) bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT e Bolsa PBEXT ação afirmativa têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- Revisão bibliográfica e estudo de temas fornecidos pelo orientador;
- Auxílio na produção de conteúdo do canal de Avicultura do GEPavi;
- Desenvolvimento de ações com pequenos e médios produtores da região;

- Elaboração e publicação de conteúdo com linguagem acessível ao público exterior à academia;
- Participação em atividades de grupos de estudos;
- Aprimorar as qualidades em atividades de ensino, pesquisa e extensão e transportar os conhecimentos adquiridos para o público externo à academia.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- Histórico Escolar da graduação anexo ao formulário de inscrição (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);
- Carta de interesse preenchida diretamente no formulário de inscrição, contendo motivo do pleito e experiências acumuladas não disponíveis no histórico escolar.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá: A avaliação da motivação e capacidade de progresso e cumprimento das atividades através da Carta de Interesse, enviada no momento da inscrição, e entrevista.

7.2. A entrevista será realizada em: 19/02/2025, às 10:30 hs.

7.3. Local: Gabinete da Professora Fabiana Ferreira, no Anexo CAAD.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Local e data da divulgação do resultado da seleção: Instagram do GEPavi (<https://www.instagram.com/gepavi.ufmg/>) dia 20/02/2025.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex do Instituto de Ciências Agrárias da UFMG via e-mail para cenex@ica.ufmg.br, com prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

10.3. Os(as) estudantes de pós-graduação receberão incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa, sendo ou não bolsistas de outras agências financiadoras.

Montes Claros, 12 de fevereiro de 2025.

Fabiana Ferreira

Coordenadora da atividade de Extensão